



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 658 | Itapevi, 30 de julho de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

CONHEÇA OS VENCEDORES DO 1º CURTA ITAPEVI

Foto: Willian Leite/Comunicação PMI



Em dia de festa, produtores de conteúdo da região levaram R\$ 3,1 mil em premiações

Página 3

AULAS DE BOXE GRATUITAS

Inscrições na Base da GCM

Estrada do Itaqui, 81

Requisitos:

- RG e CPF
- Atestado médico de aptidão
- Comprovante de endereço
- Menores de idade acompanhados de pais ou responsáveis.
- Idade mínima: 7 anos de idade



ITAPEVI
PREFEITURA

SECRETARIA DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE URBANA

CONHEÇA OS VENCEDORES DO 1º CURTA ITAPEVI

Em dia de festa, produtores de conteúdo da região levaram R\$ 3,1 mil em premiações

Foto: Willian Leite/Comunicação PMI

Com o objetivo de revelar novos talentos e estimular a produção local de conteúdo audiovisual, a Prefeitura premiou, neste sábado (27), os vencedores do 1º Curta Itapevi – Festival de Mídias Alternativas 2019.

Cerca de 120 pessoas lotaram a sala de cinema do Centerplex Itapevi, na Cohab, onde o evento foi realizado. Os ganhadores foram selecionados por uma comissão de profissionais da área, que selecionou 15 trabalhos - dos quais cinco foram premiados.

“Com este concurso colocamos Itapevi no roteiro da cultura e do audiovisual”, afirmou um funcionário público. “É nosso papel dar oportunidades para que esses artistas um dia possam levar o nome de Itapevi para o mundo”, disse.

Gustavo Rosa, 20, venceu o dirigi o curta-metragem Prana Augusta, vencedor na categoria Melhor Vídeo. “Itapevi tinha cultura zero e, com a nova gestão, tudo começou novo e forte”, disse Rosa, que é fotógrafo e morador do Jardim Julieta.

“Só o fato de ter um vídeo exibido nas telonas é muito gratificante para qualquer produtor de conteúdo. Vencer é coroar um trabalho feito com dedicação e carinho”, completou o cineasta.

Participaram da competição vídeo-makers de Itapevi e de todos os outros municípios do Cioeste (Consórcio Intermunicipal da Região Oeste): Barueri, Carapicuíba, Cotia, Osasco, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Jandira, Vargem Grande Paulista e Araçariçuama.

Durante a premiação, a Prefeitura exibiu, no telão do cinema, todos os filmes selecionados. “Cada vídeo apresentado estimulou uma reflexão diferenciada sobre os valores que nossa sociedade deve ter em relação aos problemas e desafios enfrentados no mundo”, disse o servidor.

CONFIRA OS VENCEDORES

• Melhor Vídeo – 1º Lugar – R\$ 1.200,00
Ganhadores: Gustavo Henrique Silva Rosa e Cláudia Cassal (Prana Augusta

• Melhor Vídeo – 2º Lugar – R\$ 600,00
Ganhador: Gleidson Rodrigues Szilagyí (Autognose)



Prefeitura trabalha para estimular produção cultural em Itapevi

• Melhor Vídeo – 3º Lugar – R\$ 300,00
Ganhador: Ricardo Lima dos Santos
Inside Out – O Filme

• Melhor Edição – R\$ 200,00
Ganhador – Gabriel da Costa Dias
1º Curta Itapevi - Curta Itapevi

• Melhor Direção – R\$ 200,00
Ganhador: Gustavo Henrique Silva Rosa
Prana Augusta

• Melhor Fotografia – R\$ 200,00
Ganhador Gustavo Henrique Silva Rosa
Prana Augusta

• Melhor Roteiro – R\$ 200,00
Ganhador: Gleidson Rodrigues Szilagyí
Autognose

• Prêmio Especial do Júri – R\$ 200,00
Ganhador: Jozinete de Oliveira Mariano
Olhos Vendados

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Saúde****Outros atos oficiais**

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 11 e artigos 17 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2019, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Janaina Aparecida Jacinto (AIF nº 3211 – artigo 86 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13728/19, Hospitalis Núcleo Hospitalar de Barueri (AIF nº 3679 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98), Marta Bernardo da Silva – ME (AIF nº 3228 – artigo 86 c/c artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98), MTSZ Embalagens Plásticas Ltda (AIF nº 3254 – artigos 18, 19 e 20 da Lei Estadual 10.083/98 combinado com o artigo 24 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 de 03 de outubro de 2017), Paulo Teruyoshi Suguro (AIF nº 3212 – artigos 86, 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98), Projeto Lar – Lider Na Arte de Reeducar (AIF nº 3677 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98), (AIF nº 3681 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98), (AIF nº 3682 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98), (AIF nº 3683 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98), Simone Paixão Panificadora Eireli – ME (AIF nº 3227 – artigo 86 c/c artigo 122 e incisos da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Asto de Arruda Barros Junior (AIP nº 3184 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 8088/17.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Dental Time Clínica Odontológica Ltda – Processo nº 11835/15, Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda – Processo nº 8358/19, Laboratórios Pfizer Ltda – Processo nº 8753/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: J De O Silva – Processo nº 21298/18, Sonia Aparecida Feitoza – Processo nº 17816/18, IPH do Brasil Comércio e Representações Ltda – Processo nº 6224/19, Sapore S.A – Processo nº 13109/19, Mario Villa Filho Itapevi – ME (poço) – Processo nº 7848/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Interdent Serviços Odontológicos Ltda – ME (Protocolo nº 0068/19) – Processo nº 0195/03, Fisiotrat

Centro de Reabilitação SS Ltda (Protocolo nº 0250/18) – Processo nº 24817/16, Kuwazuru Central Alimentos e Serviços Ltda – ME (Protocolo nº 0457/18) – Processo nº 23979/16.

Eronilton Alves de Sousa

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Administração e Tecnologia**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO****Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Agente de Logística.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos dias 31 de julho, 01, 02, 05 e 06 de agosto de 2019), no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 30 de julho de 2019.

AGENTE DE LOGÍSTICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
3	EVERTON PATTI	421797885

*Substituição do classificado nº 1 da listagem geral por Exoneração do servidor.

Publicação autorizada pela Secretária Adjunta Municipal de Administração e Giovanna Pasqualucci Bringel Favaro

**Secretaria de Desenvolvimento Social e
Cidadania****Conselhos Municipais****Conselho Tutelar**

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**

**EDITAL 04/2019****CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS – PROCESSO
DE ESCOLHA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR 2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapevi/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais:

I. CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na **RELAÇÃO DE INSCRITOS** para a **realização das Provas Objetivas**, no Município de ITAPEVI/SP, obedecendo às datas, horário e local, a seguir:

DATA: 03/08/2019 – PERÍODO: MANHÃ	
Abertura dos Portões: 07h30min. – Fechamento: IMPRETERIVELMENTE as 08h00min.	
Prova Objetiva	Local
Prova de Aferição de Conhecimentos Básicos e Redação	PRÉDIO DO SENAI End.: Avenida Pedro Paulino, 825, Conjunto Habitacional Setor D – Itapevi/SP

DATA: 10/08/2019 – PERÍODO: MANHÃ	
Abertura dos Portões: 07h30min. – Fechamento: IMPRETERIVELMENTE as 08h00min.	
Prova Objetiva	Local
Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos	PRÉDIO DO SENAI End.: Avenida Pedro Paulino, 825, Conjunto Habitacional Setor D – Itapevi/SP

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

- 2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identificação Original com foto**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
- 2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá eliminar o candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Certame.
- 2.4 A Integri Brasil, empresa responsável pela aplicação das provas não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

III. DIVULGA, através do presente instrumento, a **Relação dos Candidatos Inscritos** no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA e está disponível em anexo e também na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapevi/SP - CMDCA e demais locais de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições.



Solange Aparecida Santiago
Presidente do CMDCA

RELAÇÃO DE INSCRITOS

NOME	RG
Alessandra de Oliveira Egídio	27.576.238-5
Angelita da Silva Izidoro	30.949162-9
Antônia IrenildaSouza Diniz da Silva	30949162-9
Ariana Andreatta de Oliveira	47.629.373-x
Cristiano Garcia Gonçalves	41.804.660-8
Daniel Pinheiro da Silva	37.808.892-0
Debora Rezende Jamas de Faria	44.765.960-1
Edileusa Aparecida Valencio	16.599.400-9
Edinaldo José da Silva	30.389.161-0
Elci Mara de Jesus Cambuí	29.237.456-2
Eryka Araújo Zenezi	33.361.865-8
Geremias Antônio Pereira de Oliveira	43.356.267-5
Gilmar Fernandes de Melo	25.993.531-1
José Auricélio Eufrauzino Fantin	45.067.641-9
Júlio Cesar Ferreira	24.336.620-6
Lucinéia Fátima da Costa Lima	32.322.866-5
Luiz Carlos Monteiro da Silva	38.821.615-3
Maine Fernanda de Souza Gama	27.092.208-9
Milton Batista Queiroz	25.684.542-6
Paulo Roberto Grajave	30.884.368-x
Pedro dos Santos Costa	21.380.271-5
Renato Duarte Ruffini dos Reis	41.851.227-9
Robson Timoteo Cordeiro	27.464.863-5
Tais da Cruz Lima	30.169.537-4
Talita Barbosa Vieira	48.769.400-4
Valdemir Batista dos Reis	21.857.788-6

**PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.700, DE 28 DE JUNHO DE 2019****AUTÓGRAFO Nº 068/2019 – PROJETO DE LEI Nº 091/2019 – DO LEGISLATIVO**

AUTORES: THIAGO DA SILVA SANTOS - PSL E RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PODEMOS.

COAUTORES: CÍCERO APARECIDO DE SOUZA – PODEMOS E DENIS LUCAS DE OLIVEIRA – PRB.

(INSTITUI E INCLUI A CAMPANHA MAIO LARANJA – MÊS DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído a campanha Maio Laranja Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O evento Maio Laranja – Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – tem por objetivo a realização de atividades que visem à conscientização, à prevenção, à orientação e ao combate ao abuso e à exploração sexual no âmbito de atuação do Poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de junho de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

LEI Nº 2.702, DE 22 DE JULHO DE 2019**AUTÓGRAFO Nº 072/2019 – PROJETO DE LEI Nº 086/2019 – DO LEGISLATIVO**

AUTOR: THIAGO DA SILVA SANTOS – PSL.

(INSTITUI O MÊS DO “JULHO RENOVAÇÃO” NO CALENDÁRIO

OFICIAL DO MUNICÍPIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o mês do “Julho Renovação” a ser comemorado anualmente no mês de julho.

Art. 2º O mês do “Julho Renovação” será coordenado pela Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira de Itapevi com o apoio da Secretaria de Governo, além de outras Secretarias cuja atividades possam auxiliar na realização do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 22 de julho de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

LEI Nº 2.703, DE 22 DE JULHO DE 2019**AUTÓGRAFO Nº 073/2019 – PROJETO DE LEI Nº 088/2019 – DO LEGISLATIVO**

AUTOR: EDUARDO SANCHES CASAGRANDE – PTB

(CONCEDE À “COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS GANHANDO VIDAS” O STATUS DE ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa de trabalhadores de Materiais Recicláveis Ganhando Vidas entidade de natureza jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.178.225/0001-38, situada na Rua Violeta nº 27, Itaparica, Itapevi/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 22 de julho de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

LEI Nº 2.704, DE 22 DE JULHO DE 2019

AUTÓGRAFO Nº 075/2019 – PROJETO DE LEI Nº 101/2019 – DO LEGISLATIVO

AUTOR: THIAGO DA SILVA SANTOS – PSL.

(INSTITUI E INCLUI A CAMPANHA JUNHO VIOLETA – MÊS DE COMBATE A VIOLÊNCIA À PESSOA IDOSA – NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês JUNHO VIOLETA, dedicado à realização de ações visando à conscientização sobre a importância do respeito à integridade física e psíquica da pessoa idosa no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O evento Junho Violeta – Contra a Violência a Pessoa Idosa – tem por objetivo a realização de atividades que visem à conscientização, à prevenção, à orientação e a denúncia ou representação de condutas que impliquem agressão aos direitos das pessoas idosas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 22 de julho de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

LEI Nº 2.705, DE 23 DE JULHO DE 2019

AUTÓGRAFO Nº 079/2019 – PROJETO DE LEI Nº 094/2019 – DO LEGISLATIVO

AUTORES: YACER ISSA KOURANI – PSB E ANDERSON CAVANHA – PL.

COAUTORES: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PODEMOS E THIAGO DA SILVA SANTOS – PSL.

(INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI A “CAVALGADA DE SANTOS REIS – DÚ AMIGOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Eventos do município de Itapevi a “Cavalgada de Santos Reis – Dú Amigos”, a ser comemorada no primeiro final de semana (sábado e domingo) do mês de junho de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 23 de julho de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Diego Moreno Salmen - MTB: 57.902

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Osmar Rodrigues de Moraes, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

